LEI Nº 1372/2024

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e cria ficha orçamentária no orçamento vigente, no valor de **R\$ 315.297,40 (trezentos e quinze mil, duzentos e noventa e sete reis e quarenta centavos)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Apoio Administrativo Legislativo

Projeto/Atividade: 2001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Ju-

rídica

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 1001- Aquisição de Bens Móveis- CM Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 01 - Valor: R\$ 255.000,00

Órgão: 01 – **Poder Legislativo**

Unidade: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 2001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 10 - Valor: R\$ 10.297,40

TOTALR\$ 315.297,40

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 2001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens fixas

Ficha Orçamentária: 03 - Valor: R\$ 174.000,00 Elemento: 3.1.90.13- Obrigações Patronais Ficha Orçamentária: 04 - Valor: R\$ 105.000,00

Elemento: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

Ficha Orçamentária: 08 - Valor: R\$ 20.000,00 Elemento: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria Ficha Orçamentária: 09 - Valor: R\$ 16.297,40

Art. 3º - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1245/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

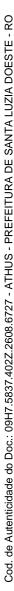
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 06 de agosto de 2024.

Jurandir de Oliveira Araujo

Prefeito Municipal







ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, **CPF:** 315.66*.**2-*2 em **06/08/2024 10:30:05**, <u>Cód. Autenticidade da Assinatura:</u> **10K3.2K30.205W.A05R.5476**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: A0D.689 - Tipo de Documento: LEI ORDINÁRIA - № 1372/2024.

Elaborado por **MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA**, **CPF**: 008.21*.**2-*4 , em **06/08/2024 - 09:37:02**

Código de Autenticidade deste Documento: 09H7.5837.402Z.2608.6727

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento



